

Re: ESCLARECIMENTOS PRREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020 - UASG: 201057

Central Licitação

qua 09/09/2020 11:08

Para: Licitações <licitacoes@pardalservicos.com.br>;

Prezado Licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, segue as respostas:

1: Os veículos precisam estar em nome da empresa vencedora ou os mesmos poderão ser subcontratados, ou dos próprios motoristas que irão prestar os serviços?

R: Não há nenhuma exigência quanto aos veículos estarem em nome da empresa, sendo possível o agenciamento do motorista prestador do serviço.

2: Os Motoristas precisam possuir carteira assinada com vínculo trabalhista com a empresa podem ser motoristas sem vínculos que prestam serviços a aplicativos já existentes?

R: O fornecedor pode optar por manter a relação de carteira assinada com o condutor do veículo ou a relação de agenciamento sem vínculo aos moldes dos serviços de transporte por aplicativo.

3: No edital, o mesmo só fala de Km estimada, mas para uma melhor elaboração dos custos, gostaríamos de saber se existe quantidade de veículos mínimos que deverão ficar à disposição para a execução do contrato.

R: Tratar-se-á de um serviço por demanda. Nesse sentido, o valor de cada contratação delimitará o limite superior de gastos com o serviço, não havendo qualquer limite inferior a ser pago caso não haja demanda. Desta forma, não há quilometragem mínima garantida, só a expectativa de consumo da quilometragem total da licitação.

4: Os carros e os motoristas deverão que ser usados exclusivamente para atendimento ao contrato ou eles podem rodar em outros Aplicativos de corrida existentes no mercado enquanto não existem demanda para o contrato?

R: Não há nenhuma exigência para que veículos e motoristas estejam a disposição exclusivamente nas contratações advindas desta licitação. É possível que tanto os motoristas quanto os veículos sejam utilizados para atendimento para outros clientes.

5: Existe exigência de ano e modelo de fabricação dos veículos e quais as características mínimas que o veículo deve possuir?

R: As exigências mínimas quanto ao veículo e ao atendimento estão contidas nos itens 5.11 e 5.12 do Termo de Referência, transcritos abaixo:

5.11 Os veículos indicados pela Contratada para atendimento das solicitações de serviço devem obedecer às disposições da Lei nº 9.503/1997, demais normas do CONTRAN e legislação municipal, no que couber, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

a) idade máxima, conforme legislação vigente, para veículos a gasolina, álcool ou outro combustível fóssil ou, ainda, para VEÍCULOS elétricos, híbridos ou outro combustível renovável não fóssil, contados da emissão do primeiro CRLV;

b) sistema de ar-condicionado; e

c) mínimo de 4 (quatro) portas.

5.11.1 Caso a prestação do serviço seja realizada pela Contratada por meio de agenciamento de serviço de táxi ou de transporte individual remunerado, os veículos também devem atender às disposições legais e normativas que regulam tais serviços na sua respectiva região.

5.12 Os motoristas designados pela Contratada para atendimento das solicitações de serviço devem obedecer às disposições da Lei nº 9.503/1997, demais normas do CONTRAN e legislação municipal, no que couber, sendo a Contratada responsável por zelar e exercer a fiscalização necessária à garantia do seu cumprimento, especialmente:

a) atender aos clientes com presteza e polidez;

b) trajar-se adequadamente para a função; e

c) manter o veículo em boas condições de segurança, funcionamento e higiene.

6. No Item 12, Termo de Referência, deixa claro que não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, contudo o edital não informa se os veículos devem ser de propriedade da empresa vencedora e se os motoristas devem ter vínculo trabalhista com a empresa. Também não fala em quantidade mínima disponível de carros para atender o edital. Se não tem essa quantidade como podemos fazer uma planilha de custo para elaboração do orçamento? Com isso solicitamos a quantidade mínima de veículos que devem ficar disponíveis para atender o contrato, bem como a quantidade máxima de locação simultânea.

R: Não há qualquer menção no Termo de Referência quanto a propriedade dos veículos, possibilitando assim que os veículos sejam de propriedade do fornecedor ou de motoristas agenciados. Não é estabelecido um quantitativo de veículos e de prestadores de

serviço, uma vez que o que se estabelece na licitação é a qualidade do serviço por meio do prazo máximo de 10 (dez) minutos para atendimento às requisições dos serviços, conforme definido no Anexo D do Termo de Referência.

Atenciosamente,

GILNARA PINTO PEREIRA
Pregoeira
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES
Central de Compras

 (61) 2020.8667



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



www.economia.gov.br

De: Licitações <licitacoes@pardalservicos.com.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 13:54

Para: Central Licitação

Assunto: ESCLARECIMENTOS PRREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020 - UASG: 201057

Estimado Pregoeiro, boa tarde!

Nossa empresa, interessada em participar do processo licitatório em referência vem, muito cordialmente, solicitar os ESCLARECIMENTOS listados abaixo:

Por se tratar de um serviço de transporte com cobrança por km rodado, e solicitação de serviço disponível 24 horas por dia 7 dias da semana, solicitamos esclarecimentos das dúvidas abaixo para uma correta formulação dos custos operacionais.

- 1: Os veículos precisam estar em nome da empresa vencedora ou os mesmos poderão ser subcontratados, ou dos próprios motoristas que irão prestar os serviços?
- 2: Os Motoristas precisam possuir carteira assinada com vínculo trabalhista com a empresa podem ser motoristas sem vínculos que prestam serviços a aplicativos já existentes?
- 3: No edital, o mesmo só fala de Km estimada, mas para uma melhor elaboração dos custos, gostaríamos de saber se existe quantidade de veículos mínimos que deverão ficar à disposição para a execução do contrato.
- 4: Os carros e os motoristas deverão que ser usados exclusivamente para atendimento ao contrato ou eles podem rodar em outros Aplicativos de corrida existentes no mercado enquanto não existem demanda para o contrato?
- 5: Existe exigência de ano e modelo de fabricação dos veículos e quais as características mínimas que o veículo deve possuir?
6. No Item 12, Termo de Referência, deixa claro que não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, contudo o edital não informa se os veículos devem ser de propriedade da empresa vencedora e se os motoristas devem ter vínculo trabalhista com a empresa. Também não fala em quantidade mínima disponível de carros para atender o edital. Se não tem essa quantidade como podemos fazer uma planilha de custo para elaboração do orçamento? Com isso solicitamos a quantidade mínima de veículos que devem ficar disponíveis para atender o contrato, bem como a quantidade máxima de locação simultânea.

Sem mais,

Atenciosamente,



Jorge Melo
Assistente Administrativo

 (71) 3022-0511

 (71) 99678-5979

 licitacoes@pardalservicos.com.br